ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1569/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.569/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1135 construção de Quadra Poliesportiva Escolar, Escola Candido Portinari, através do Processo nº 23400009288201301/FNDE, no valor de R$ 236.818,30 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) vinculada à Secretaria Municipal de Educação, recursos do Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 236.818,30 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 236.818,30
05.001.12.365.0005. 1135 – Construção de Quadra na Escola Candido Portinari
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 236.818,30
Total Geral.....R$ 236.818,30

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 236.818,30 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos)

Art.4° Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
Em 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
15/02/2016

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal